

## **Concorrência n.º 07/2019**

**Assunto:** Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o "Módulo Leste I"

### **ESCLARECIMENTO - 02**

Solicitação de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da Concorrência n.º 07/2019, que objetiva a Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o "Módulo Leste I" - fazendo-o da seguinte forma:

Diante da exigência da visita técnica, gentileza informar, é obrigatória ou facultativa?

No item VII) EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL do Projeto Básico, descreve a função dos profissionais exigidos. Porém, não há informação da quantidade de profissionais de cada função deverá ser disponibilizado.

Sendo assim, pergunto:

Qual é a quantidade de pessoas exigidas para atendimento ao processo?

#### Em resposta

Face o questionamento ser de conteúdo eminentemente técnico, passamos a transcrever a manifestação do Grupo Técnico de Edificações – Informação GTE n.º 608/2019.

Com a finalidade de atender ao Pedido de Esclarecimento da empresa de 04/07/2019, para o processo licitatório Concorrência 07/2019, informamos:

A visita técnica apresenta-se indispensável, posto ser imprescindível para o conhecimento das particularidades do objeto, o qual o risco da não execução de quaisquer dos serviços contemplados em Edital, especialmente os definidos nos Cadernos que formam o Termo de Referência/ Projeto Básico, poderá gerar prejuízos irreversíveis à esta Administração, assim não sendo apenas um risco da execução à contratada.

A informação solicitada está contemplada no Anexo I – Caderno 1 – item VII – EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL. Ressalta-se que o Projeto Básico é composto por 6 Cadernos e Planilha Orçamentária, que se completam.

#### **Equipe de Licitações**